LEI Nº 1.838, DE 05 DE JUNHO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a prorrogar, por até doze meses, os contratos temporários de professores de que trata a Lei Municipal nº 1.759, de 07 de fevereiro de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CODÓ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar, por mais doze meses, o prazo de vigência dos contratos por tempo determinado de que trata a Lei Municipal n.º 1.759, de 07 de fevereiro de 2017.

Art. 2.º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CODÓ, ESTADO DO MARANHÃO, em 05 de junho de 2019.

Francisco Nagib Buzar de Oliveira
Prefeito Municipal.